



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 75/2025

Data: 11 de Setembro de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando n.2025000207,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, **no período compreendido entre 13 à 17 de outubro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Processo 120

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 54/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais materiais indispensáveis para o adequado suporte aos atletas que representarão o Município nos Jogos Abertos do Paraná – JARCANS 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.077,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 18/09/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e assinado digitalmente.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:7162CB61

MUNICIPIO DE GOIOXIM

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº: 052/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 052/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, visando suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 015/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, com o objetivo de melhorar a estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e fortalecer a qualidade dos serviços prestados à população.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, por meio de seu Pregoeiro/Agente de Licitações, torna público que está suspenso o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2025.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de realização de adequações no Edital e no Termo de Referência, em atendimento à impugnação apresentada, de forma a assegurar maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A nova data para retomada do certame será divulgada oportunamente nos canais oficiais de comunicação do Município de Goioxim.

Goioxim, 12 de setembro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:A7AEDE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2025

P O R T A R I A Nº 75/2025

Data: 11 de Setembro de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº.2025000207,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaira, inscrito na matrícula nº.1036, portador da Cédula de Identidade nº. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF nº. 745.727.769-20, **no período compreendido entre 13 à 17 de outubro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:E22C72D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 233/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 809/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte / roçada de grama / capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 809/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial do Contrato, que é de **R\$ 706.320,00 (setecentos e seis mil, trezentos e vinte reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.